



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 2.113, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a fiscalização dos prédios escolares do Município de Paranapanema.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

## DECRETA

**Art. 1º.** O Município deverá realizar constante fiscalização, objetivando a conservação dos prédios públicos escolares da zona urbana e rural, adotando as medidas preventivas e corretivas necessárias à diminuição ou cessação da depredação e danos às escolas.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 18 de janeiro de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RAISSA CLARA MOURA BRUN**

*Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

